



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 1076/2024

ASSUNTO: Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, aprovação do preço base, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato.

LOCAL: Concelho do Montijo

OBRA: Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro

PROCESSO: F-19/2024

Considerando que:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, ...". Assim, o município dispõe das atribuições de acordo com a alínea g) Saúde, do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei;
- b) Esta reabilitação consubstancia-se na unificação de toda a área de intervenção oferecendo aos seus usuários melhores condições de utilização;
- c) O objetivo primordial é a manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não medico) afeto ao edifício do Centro de Saúde do Afonsoeiro, com vista à impermeabilização da cobertura, revisão geral das redes de águas e esgotos e rede elétricas e telefones.
- d) A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DGFP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- e) O preço base do procedimento, que neste caso corresponde ao valor estimado do presente contrato, é de € 226.227,48€ (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base no orçamento, apenso ao processo, sendo este um dos elementos que integram o conteúdo do projeto de execução, de acordo com a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, orçamento esse atualizado em função dos preços praticados no mercado e tendo como referência, os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.
- f) De acordo com o disposto no artigo 38.º do CCP e face ao preço base, se adote o procedimento de Concurso Público, sem publicação de anúncio no JOUE, com fundamento na alínea b) do artigo 19º do CCP que permite a celebração de contratos quando o seu valor for inferior ao limiar referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º do referido diploma.
- g) Nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação de contrato no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos. Nos termos do n.º 2 do referido artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.
- h) O prazo de execução previsto para a obra é de 150 dias.
- i) A despesa para a presente empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2024 e 2025, sob o código da classificação económica **07/07010301** e o código/ano/número do proj. ação **0102 2022 19**.

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DGFP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Nestes termos, **PROPÕE-SE** que o Executivo Municipal delibere:

1 - A abertura do procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada **Reabilitação do Centro de Saúde do Afonsoeiro** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 16º conjugado com a alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, pelo preço base de **€ 226.227,48€ (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos)**, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os fundamentos elencados nas alíneas d) e e).

2 - Aprovar as peças do procedimento por concurso público, que são parte integrante do processo, em conformidade com o mencionado na alínea g), programa de procedimento e caderno de encargos.

3 - Aprovar a composição do seguinte júri, a que se refere o artigo 67.º do CCP, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma:

- Presidente – Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Efetivo – Elisa Maria Lérias Balegas, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DGFP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

- Vogal Efetivo – Ricardo Jorge Cotralha Caracinha Saragoça, Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Anabela Jorge Gameiro, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Vogal Suplente – Joana de Castro Vieira da Cunha Almeida Cortesão, Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.

Antes do início de funções, os membros do júri, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pela 1.º vogal efetivo.

4 - Designar para acompanhamento da execução do contrato, o gestor do contrato Sr. Eng.º António Manuel dos Reis Pereira, Técnico Superior afeto à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 290.º-A do CCP, o qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

5 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DGFP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de abril de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/04/17
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Seguimento

GAP – Para conhecimento

DGFP – Para conhecimento

DOSUA – Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 17 de abril de 2024
